CÂMARA MUNICIPAL
DOIS IRMÃOS - RS
PROTOCOLO
EM : 07 / 07 / 2003
HORA : 1630
ASS ;

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.030/2003

"ALTERA DISPOSITIVOS NO ANEXO DE METAS PRIORITÁRIAS DA LEI Nº 1.849/2001, QUE 'DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS PARA O PERÍODO DE 2002 A 2005, ALTERA DISPOSITIVOS NO ANEXO DE METAS PRIORITÁRIAS DA LEI Nº 1.973/2002, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2003, BEM COMO AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO".

JUAREZ STEIN, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica Municipal,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º – O Anexo de Metas Prioritárias, da Lei nº 1.849, de 03 de agosto de 2001, no que refere ao Programa Ensino Fundamental –15, passa a viger com a seguinte redação:

META	OBJETIVO	RECURSO
15.09 – Transporte Escolar	Dar continuidade ao Programa de Transporte Escolar. Adquirir veículo para o transporte de alunos do Ensino Fundamental, tipo microônibus.	Próprios e Convênios com Estado e/ou União.

Art. 2º – O Anexo de Metas Prioritárias, da Lei nº 1.973/2002, de 27 de novembro de 2002, no que refere a Meta 15.09, passa a viger com a seguinte redação:

META	OBJETIVO	RECURSO	
15.09 – Transporte Escolar	Dar continuidade ao Programa de Transporte Escolar, do Ensino Fundamental.	Próprios e Convênios com Estado e/ou União.	75.000,00

	Implantação do programa de *Transporte Escolar para o* ensino médio através de celebração de convênios para efeitos do artigo 62, I e II, da Lei Complementar 101/00. *Adquirir veículo para o* transporte de alunos do Ensino Fundamental, tipo microônibus.		

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no Orçamento do exercício de 2003, com a seguinte classificação orçamentária:
08 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
01 – Manutenção do Ensino
12 – Educação
12.361 – Ensino Fundamental
12.361.0028 – Assistência ao Educando
12.361.0028.1027 – Aquisição de Veículo - Transporte Escolar
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....R$ 75.000,00
Objetivo: Adquirir um veículo para o Transporte Escolar.

Art. 4º - Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais) do recurso oriundo do FNDE/MEC e a contrapartida será reduzida da seguinte classificação orçamentária:
0801.12.361.0028.2046 - Transporte Escolar Fundamental
3.3.90.39.05.00.00.....R$ 25.000,00

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, RS, 27 DE JUNHO DE 2003.

JUAREZ STEIN,
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE
GUIDO PAULO MULLER,
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.